



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 031/2014

**EMPOSSA DENISE CABREIRA DA SILVEIRA NO  
CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DO PODER  
LEGISLATIVO DE HERVAL/RS.**

Ver. VALMIR DE OLIVEIRA MILIORANÇA, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 937/2011 e com base no cumprimento do Edital n.º 003/2011, certifica que DENISE CABREIRA DA SILVEIRA – RG 8034645716, CIC 429.041.880-53, Insc. OAB – 52.985 preencheu os requisitos estabelecidos em Lei para o ingresso no cargo de ASSESSOR JURIDICO na Câmara Municipal de Vereadores de Herval.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Representar a Câmara Municipal em juízo quando designada pela presidência; dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; emitir parecer sobre as proposições submetidas ao Legislativo.

**DESCRIÇÃO ANÁLITICA:** Assessorar ao Presidente da Câmara, a Mesa Diretiva e Vereadores em assuntos Jurídicos; elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente e Vereadores, referentes a assuntos de natureza Jurídica – administrativa e fiscal; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes as suas prerrogativas constitucionais e legais; orientar na organização da coletânea da Legislação federal, estadual, aplicável ao Município; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar Juridicamente na elaboração de proposição Legislativas; assessorar a Mesa Diretiva e os Vereadores, quando da realização das sessões legislativas; prolatar parecer, dentro do prazo legal e regimental, em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, vetos e demais proposição em tramitação na Câmara; assistir ao Presidente na elaboração de contratos de compra, alienação de bens, prestação de serviços e processos de desapropriação; participar em comissão de inquéritos administrativos; representar a Câmara em juízo, quando para isso for designado pela Presidência; ajuizar ações da Câmara, do Presidente ou Vereador no interesse do Município; Cumprir as normas, diretrizes e determinações da Presidência e da Mesa Diretiva; Guardar sigilo funcional sobre trabalhos realizados; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;  
Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: Curso Superior de Direito; e  
Diploma de cursos superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrições no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Recrutamento: Concurso Público

GABINETE DA PREIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 02 DE JUNHO DE 2014.

  
Ver. Itamar das Neves Pereira  
CPF: 019.289.500-19  
1º Secretário

  
Ver. Valmir de O. Miliorança  
CPF: 749.070.260-72  
Presidente